



**THE NAVIGATOR COMPANY, S.A.**  
**Capital - € 500.000.000,00**  
**Pessoa colectiva n.º 503025798**  
**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal**  
**Sede - Península da Mitrena, freguesia do Sado - Setúbal**

## **CONVOCATÓRIA**

A solicitação do Conselho de Administração e nos termos previstos nos estatutos e na lei, convoco os Senhores Accionistas da THE NAVIGATOR COMPANY, S.A. para reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no Hotel Ritz, na **Rua Rodrigo da Fonseca, 88**, em Lisboa, por a sede social não permitir a realização da reunião em condições satisfatórias, no próximo dia **27 de Maio, pelas 10:30** horas com a seguinte

### **ORDEM DE TRABALHOS:**

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, incluindo o relatório de gestão, o balanço e contas separadas e consolidadas, o relatório de governo societário (que integra o relatório de remunerações) e o relatório de sustentabilidade (que contém a demonstração não financeira consolidada);
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Proceder à eleição do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até ao final do mandato em curso dos restantes titulares dos órgãos sociais;
5. Proceder à designação de dois membros da Comissão de Fixação de Vencimentos, até ao final do mandato em curso dos restantes titulares dos órgãos sociais;
6. Deliberar sobre a remuneração dos membros da Comissão de Fixação de Vencimentos;
7. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções e obrigações próprias, nos termos dos artigos 319.º, 320.º e 354.º do Código das Sociedades Comerciais;
8. Deliberar sobre a alteração parcial do contrato de sociedade.



Para o caso de a Assembleia não poder reunir naquela data por falta de representação do capital exigido, ficam os Senhores Accionistas desde já convocados para reunião da Assembleia Geral, em 2.ª convocação, nos termos do artigo 383.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, no dia **14 de Junho de 2022**, nos mesmos termos, pelas **12:00 horas**, com a mesma Ordem de Trabalhos.

## **I. Informação**

A partir da data da divulgação da presente convocatória, será facultada à consulta dos Accionistas, no sítio da Sociedade na *Internet* ([www.thenavigatorcompany.com](http://www.thenavigatorcompany.com)) e no sítio da CMVM na *Internet* ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)), a informação e os documentos preparatórios da Assembleia Geral respeitantes aos pontos da Ordem de Trabalhos prevista na lei e referida no n.º 1 do artigo 21.º-J do Código dos Valores Mobiliários e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, incluindo o texto integral das alterações estatutárias propostas, bem como a redacção integral do contrato de sociedade no caso de aquela proposta ser aprovada, e os demais documentos e a(s) proposta(s) a submeter à Assembleia Geral e que sejam conhecidos, nessa data, pela Sociedade.

Não existem na Sociedade procedimentos especiais a respeitar pelos Accionistas para o exercício, no decorrer da Assembleia Geral, do direito de informação a que se refere o artigo 290.º do Código das Sociedades Comerciais, salvaguardando-se no entanto a gestão do tempo disponível e o juízo sobre a proporcionalidade das informações requeridas, por parte do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, como é da sua competência.

## **II. Participação na Assembleia Geral**

Poderão assistir e participar na Assembleia Geral, bem como exercer o direito de voto, além dos membros dos corpos sociais e do representante comum dos obrigacionistas, os Accionistas que possuam 1 (uma) acção, quantidade a que corresponde 1 (um) voto.

Nos termos da legislação aplicável, poderão participar e votar na Assembleia Geral os Accionistas relativamente aos quais se verifique o seguinte:

- (a) Até às 23:59 horas (GMT) do dia **19 de Maio de 2022**, esses Accionistas tenham declarado, por comunicação escrita, ao Intermediário Financeiro junto do qual a conta de registo individualizado dessas acções esteja aberta, a sua intenção de participar na Assembleia Geral;
- (b) Às 00:00 horas (GMT) do dia **20 de Maio de 2022**, adiante **Data de**



**Registo**, correspondente ao 5.º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, sejam titulares de acções que lhes confirmam pelo menos um voto;

- (c) O respectivo Intermediário Financeiro, que tenha sido informado da intenção do Accionista de participar na reunião da Assembleia Geral, nos termos da alínea (a) supra, tenha transmitido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às 23:59 horas (GMT) do dia 20 de Maio de 2022, essa intenção, e enviado a este a informação sobre o número de acções registadas em nome desse Accionista, com referência às 00:00 horas (GMT) da Data de Registo, devendo essa informação ser recebida, o mais tardar, até às 23:59 horas (GMT) do dia 20 de Maio de 2022, podendo esta comunicação ser remetida por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com).

A participação e o exercício do direito de voto na Assembleia Geral não são prejudicados pela transmissão de acções em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral.

Os Accionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, vierem a transmitir a titularidade de acções no período compreendido entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deverão comunicar essa transmissão imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, e no caso da comunicação a dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, remeter essa informação por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com).

Os Accionistas que, a título profissional, detenham acções em nome próprio mas por conta de clientes e que pretendam votar em sentido diverso com as suas acções, para além dos documentos referidos nas alíneas a) e c) supra, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com), até às 23:59 horas (GMT) do dia **20 de Maio de 2022**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de acções a votar por sua conta e, ainda, (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da Ordem de Trabalhos, dadas por cada cliente.

### **III. Representação na Assembleia Geral**

Os Accionistas podem fazer-se representar, na Assembleia Geral, por quem entenderem, podendo, para o efeito, obter um formulário de procuração através do sítio da Sociedade na *Internet* ([www.thenavigatorcompany.com](http://www.thenavigatorcompany.com)).



Sem prejuízo da regra da unidade de voto prevista no artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Accionista pode nomear diferentes representantes relativamente às acções que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

Os instrumentos de representação voluntária dos Accionistas, quer sejam pessoas singulares ou colectivas, deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para que sejam recebidos até ao dia **23 de Maio de 2021**, podendo, igualmente, ser remetidos por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com).

#### **IV. Direito de inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e de apresentação de propostas de deliberação**

Nos termos do disposto nos artigos 23.º-A, n.º 2, alínea a), e 23.º-B n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, os Accionistas que, por si ou agrupados nos termos legais, possuam acções correspondentes a, pelo menos, 2% do capital social da Sociedade podem, no prazo de 5 dias seguintes à publicação desta convocatória, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, requerer a inclusão de i) novos assuntos na Ordem de Trabalhos, devendo tal requerimento ser acompanhado de proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira e da informação que a deva acompanhar, e ii) propostas de deliberação relativas a assuntos constantes da Ordem de Trabalhos ou a esta aditados, devendo esse requerimento ser acompanhado de proposta de deliberação e da informação que a deva acompanhar.

O requerimento escrito, bem como as propostas e documentos que o acompanham podem ser remetidos por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com).

#### **V. Voto por correspondência**

Os Accionistas que tenham assegurado a sua participação nos termos previstos nos capítulos antecedentes da presente convocatória podem, também, votar por correspondência postal ou por via eletrónica, cabendo ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a sua autenticidade e regularidade e assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação, nos termos legais e estatutários, processando-se o voto da seguinte forma:

- (a) Deve ser dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebido na sede social ou por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com), **até ao dia 26 de Maio de 2022, inclusive**, um sobrescrito contendo as declarações de voto ou uma mensagem electrónica contendo, em anexo, os ficheiros, em formato PDF, previstos nas alíneas seguintes;



- (b) Para efeitos da alínea a) antecedente:
- (1) O sobrescrito deverá conter (i) carta dirigida ao Presidente da Mesa, devidamente assinada - de acordo com a assinatura constante do respectivo documento de identificação válido, cuja cópia deverá acompanhar a declaração -, manifestando a vontade de votar, e (ii) as declarações de voto, uma para cada ponto da Ordem de Trabalhos, em sobrescrito fechado e independente com a indicação exterior do ponto da Ordem de Trabalhos a que se destina; ou
  - (2) A mensagem de correio electrónico deverá conter em anexo: (i) declaração dirigida ao Presidente da Mesa, em formato PDF, devidamente assinada - de acordo com a assinatura constante do respectivo documento de identificação válido, cuja cópia deverá acompanhar a mesma declaração, ou através de assinatura digital qualificada, dispensando-se, nesse caso, a junção do documento de identificação -, manifestando a vontade de votar, e (ii) as declarações de voto, uma para cada ponto da Ordem de Trabalhos, em formato PDF, com a indicação no título do documento do ponto da Ordem de Trabalhos a que se destina;
- (c) Os votos emitidos por este meio serão computados em conjunto com os votos que venham a ser expressos na assembleia, valendo como votos negativos em relação às propostas apresentadas ulteriormente à sua emissão, no caso de o Accionista não participar na reunião da Assembleia Geral, e
- (d) Os Accionistas podem obter o modelo de comunicação para o exercício do voto por correspondência postal ou electrónica através do sítio da sociedade na Internet ([www.thenavigatorcompany.com](http://www.thenavigatorcompany.com)) ou mediante solicitação por correio electrónico para o endereço [ag.tnc@thenavigatorcompany.com](mailto:ag.tnc@thenavigatorcompany.com), sendo que só serão consideradas válidas as declarações de voto das quais conste:
- (i) A indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita;
  - (ii) A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
- (e) **Apenas serão considerados os votos** por correspondência postal ou por correspondência electrónica **recebidos até às 23:59 horas (GMT) do dia 26 de Maio de 2022**, inclusive, relativamente aos quais tenham feito prova da sua qualidade de Accionistas e observado integralmente os procedimentos descritos na presente convocatória.



## **VI. Informações adicionais decorrentes da pandemia do Coronavírus – Covid-19**

Caso o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, atendendo ao contexto resultante da pandemia emergente da Covid-19, vier a considerar que não estão reunidas as condições de segurança necessárias à realização da presente Assembleia de modo presencial, o mesmo poderá alterar o modo da sua realização para meios telemáticos, procedendo-se oportunamente à divulgação dessa decisão e dos procedimentos que vierem a ser definidos, no sentido de assegurar a participação dos Senhores Accionistas na referida Assembleia Geral.

Setúbal, 3 de Maio de 2022

O Secretário da Mesa da Assembleia Geral, e  
Presidente da Mesa em exercício,

(Luís Nuno Pessoa Ferreira Gaspar)